

**Complexo
Hospitalar** |



UFRJ

Boletim de Serviço

nº 0041, de 13 de dezembro de 2024

**Complexo Hospitalar da
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

CLAUDIA LOPES DE SOUZA

Superintendente Administrativa Interina

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 166, de 11 de dezembro de 2024	3
Portaria - SEI nº 167, de 11 de dezembro de 2024	4
Portaria - SEI nº 168, de 12 de dezembro de 2024	6

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 166/2024, de 11 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria n° 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede n° 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1° Designar Karina Bilda de Castro Rezende, matrícula SIAPE n° 131****, como Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão do Ensino 3, da Maternidade Escola (ME/CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 167/2024, de 11 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e definir a composição do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, no âmbito do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, vinculado ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde será composto por equipe multiprofissional, com os seguintes representantes:

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGO</u>	<u>SIAPE</u>
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Coordenadora Geral	Professora	110*****
ELEN MARTINS DA SILVA CASTELO BRANCO	Vice-Coordenadora Geral	Professora	117*****
CESAR AUGUSTO ANTUNES TEIXEIRA	Coordenador da área de farmácia	Professor	289*****
CÉLIA CASTANHO JARDIM DE OLIVEIRA	Coordenadora da área de farmácia	Farmacêutica	188*****
MARIA ISABEL KOS	Coordenadora da área de fonoaudiologia	Professora	222*****
JÚLIO CESAR JACOB JUNIOR	Coordenador da área de fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	212*****
FERNANDO SILVA GUIMARÃES	Coordenador da área de fisioterapia	Professor	121*****
FÁBIO SOUZA CUPTI	Coordenador da área de fisioterapia	Fisioterapeuta	143*****
CLAUDIA TERESA BENTO	Coordenadora da área de nutrição	Professora	117*****
TATIANA PEREIRA DE PAULA	Coordenadora da área de nutrição	Nutricionista	232*****
ELIZABETE GOES DA SILVA	Coordenadora da área de nutrição	Nutricionista	144*****
MARCIA MAFORTE FERREIRA	Coordenadora da área de nutrição	Nutricionista	215*****
FERNANDA KILDUFF	Coordenadora da área de serviço social	Professora	102*****

DEBORA HOLANDA LEITE MENEZES	Coordenadora da área de serviço social	Professora	107****
GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	Coordenador da área de serviço social	Professor	136****
CAMILA OLIVEIRA CARVALHO	Coordenadora da área de serviço social	Assistente Social	307****
ANDREIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE	Coordenadora da área de serviço social	Assistente Social	166****
ANDERSON NUNES PINTO	Coordenador da área de psicologia	Psicólogo	215****
SUELY OLIVEIRA MARINHO	Coordenadora da área de psicologia	Psicóloga	140****
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	Coordenadora da área de psicologia	Psicóloga	037****
JANAINA SANTOS NASCIMENTO	Coordenadora da área de terapia ocupacional	Professora	284****
THAINÁ RODRIGUES DE MELO DOS SANTOS	Coordenadora da área de terapia ocupacional	Terapeuta Ocupacional	220****
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Coordenadora da área de enfermagem	Professora	110****
ELEN MARTINS DA SILVA CASTELO BRANCO	Coordenadora da área de enfermagem	Professora	117****
KARLA DALA PAULA TORRES	Coordenadora da área de enfermagem	Enfermeira	276****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 168/2024, de 12 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Dispositivos Intravenosos Periféricos (ESCALPE) para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Raquel Lopes da Ressurreição Matias / Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 341****;

II - Integrante Requisitante: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes / Analista Administrativo - Administração - SIAPE 125****;

III - Integrante Técnico: Paulo Fernando da Silva / Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques 2 - SIAPE 136****;

IV - Integrante Administrativo: Alex Bessa Ribas / Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 344****

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral